



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 047/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 935/2019 de 16/Maio/2019**.

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir um crédito especial no valor de 51.950,00 (cinquenta e um reais e novecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 105	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	9.900,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 105	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	4.4.90.52.00	1.800,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 105	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	4.4.90.52.00	6.300,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 304	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	17.250,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 501	Manutenção das Atividades da Agricultura	4.4.90.52.00	16.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>51.950,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00	* 105	Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	* 304	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	50,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00	* 304	Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal	17.200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	* 501	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	700,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00	* 501	Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.950,00</b>

- \* 105 – Alienação de Ativos da Educação;
- \* 304 – Alienação de Bens da Saúde;
- \* 501 – Alienação de Ativos do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de maio de 2019.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

